



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 94/2025

Ivoti, 10 de Março de 2025

Ao Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores
Cleiton Birk

Senhor:

Por meio deste, em resposta ao ofício 009/2025 do vereador Volnei Renato Groos, informar o que segue:

Conforme citado na resposta ao ofício nº 355/2024:

"O acesso dos pacientes ao CAPS é através da rede de atenção à saúde (escolas, conselho tutelar, CRAS, UBS's). Após serem encaminhados, passam por triagem com profissionais da psicologia e/ou serviço social, onde acontece a classificação da gravidade e criação do plano terapêutico singular. Se necessário, é proporcionado acolhimento estendido, a fim de obter mais informações".

Complementamos com a seguinte informação. Após ocorrer o processo citado na resposta anterior, os pacientes ficam em fila de espera e conforme vai a alta de pacientes que estão em tratamento, os pacientes da fila de espera são agendados pela equipe do CAPS e avisados via telefone e/ou mensagem de WhatsApp da data e hora do agendamento. Informamos ainda que houve um equívoco no ato do agendamento por parte dos servidores, porém a paciente que ficou sem atendimento naquele momento logo foi realocada em outro horário.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ LUDWIG

Prefeito Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: WLJ7UQDSN8QTXNG